

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| ATOS DO EXECUTIVO | 1 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 1 |
| SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO..... | 3 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER..... | 5 |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA..... | 8 |
| PROCURADORIA..... | 8 |
| CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA | 8 |
| PUBLICAÇÃO PARTICULAR..... | 9 |

ATOS DO EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL 3049, DE 18 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a criação da Escola de Artes de Araguaína Raimundo Paulino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada a Escola de Artes de Araguaína Raimundo Paulino, situada no Setor Maracanã, no Município de Araguaína - Tocantins.

Parágrafo único: A escola poderá utilizar como nome de fantasia, a denominação RECICLARTE.

Art. 2º - A Escola se destina a oferecer o ensino de artes em geral, trabalhos de reciclagem, atividades pedagógicas e sobre cursos de economia solidária, visando o atendimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos de toda a cidade de Araguaína.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades públicas ou privadas, visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a contar do 01 de fevereiro de 2017, para todos os fins e direitos, visando convalidar estudos e ações já implementadas na Escola.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 de julho de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), as licitações abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017. Abertura dia 01.09.2017 às 08h30min, Registro de Preços para eventual contratação de empresa para locação de máquinas e equipamentos para dragagem sobre balsas com seus respectivos operadores, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Araguaína – TO.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017. Abertura dia 05.09.2017 às 08h30min, Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, gênero alimentício, e outros, para formalização de Ata de Registro de Preços, para atender a demanda dos Órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017. Abertura dia 06.09.2017 às 08h30min, Formalização de ata de registro de preços para eventual aquisição de material elétrico.

CONCORRÊNCIA Nº 004/2017. Abertura dia 09.10.2017 às 08h30min, prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DOS EDITAIS NO SITE: www.araguaina.to.gov.br

Araguaína – TO, aos 18 dias de Agosto de 2017.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Compras

**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017 - SRP**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto de 2017, às 10h 30min, no auditório da licitação, situada na Rua 25 de Dezembro nº 265, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 032, de 03 de Janeiro de 2017, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa, Victor Nathan Araújo Aguiar e Raflesia de Arruda Bandeira, para análise e emissão de parecer sobre as propostas relativas ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2017, referente à contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de equipamentos ativos de informática, visando atender as demandas dos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal de Araguaína - TO. A proposta foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o disposto no Edital de Licitação e com o estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei 8666/93, e fundamentada no parecer técnico emitido pelo Diretor de Planejamento e Sistemas, Eduardo Miranda Soares, no qual, chegou a seguinte conclusão:

A empresa MIDIX TECNOLOGIA EIRELI ME, por falta de documentação e/ou não atendimento as especificações técnicas exigidas no edital ficou INABILITADA para os itens: 11 e 12, ficando por tanto HABILITADA somente para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8,9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19. Segue a análise acurada:

ITEM 11 – O produto ofertado possui um fator de potência de apenas 0,5 (50%) e o exigido para o item é de 0,7 (70%) conforme o item 3.9.1.7 do termo de referência;

ITEM 12 – O produto ofertado possui um fator de potência de apenas 0,5 (50%) e o exigido para o item é de 0,7 (70%) conforme o item 3.10.1.7 do termo de referência;

A empresa Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & CIA LTDA ME, NÃO APRESENTOU PROPOSTA para os itens: 1, 3, 4, 8, 9, 18 e 19; e por falta de documentação e/ou não atendimento as especificações técnicas exigidas no edital ficou INABILITADA para o item: 5, ficando por tanto HABILITADA somente para os itens: 2, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17. Segue a análise acurada:

ITEM 5 – Produto apresentado é de apenas 97 polegadas e foi exigido 100 polegadas de acordo com o item “3.5.2.3. Tela de 100 polegadas 1,80m x 1,80m”;

A empresa Via Forte Distribuidora LTDA, por falta de documentação e/ou não atendimento as especificações técnicas exigidas no edital ficou INABILITADA para os itens: 10, 11, 12, 13, 16, 17 e 19, ficando por tanto HABILITADA somente para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 15 e 18. Segue a análise acurada:

ITEM 10 – A proposta comercial indica que o produto ofertado é “Ragtech New Easy”, mas o prospecto apresentado é referente ao produto “Ragtech Easy Pro”; O produto também não possui informação se é microprocessado usando tecnologia RISC exigido no item 3.9.1.16 (Deve ser Micro processado com tecnologia RISC de alta velocidade com memória Flash) do termo de referência.

ITEM 11 – A proposta comercial indica que o produto ofertado é “Ragtech New Easy”, mas o prospecto apresentado é referente ao produto “Ragtech Easy Pro”; O produto também não possui informação se é microprocessado usando tecnologia RISC exigido no item 3.9.1.16 (Deve ser Micro processado com tecnologia RISC de alta velocidade com memória Flash) do termo de referência.

ITEM 12 – O produto não possui informação se é microprocessado usando tecnologia RISC exigido no item 3.10.1.17 (Deve ser Micro processado com tecnologia RISC de alta velocidade com memória Flash) do termo de referência.

ITEM 13 – O produto não possui informação se é microprocessado usando tecnologia RISC exigido no item 3.10.1.17 (Deve ser Micro processado com tecnologia RISC de alta velocidade com memória Flash) do termo de referência.

ITEM 16 – O produto não possui informação se é microprocessado usando tecnologia RISC exigido no item 3.12.1.6 (Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico) do termo de referência.

ITEM 17 – O produto não possui informação se é microprocessado usando tecnologia RISC exigido no item 3.13.1.6 (Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico) do termo de referência.

ITEM 19 – Não apresentou a assistência técnica autorizada para o item exigido no item 3.15.2.1 ofertado da marca Aurora (Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada);

Segue, portanto o resultado final de habilitação.

| LICITANTE | ITENS HABILITADOS |
|---|---|
| MIDIX TECNOLOGIA EIRELI ME | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8,9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 |
| MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA ME | 2, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16,17 |
| VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 15 e 18 |

O resultado do presente julgamento será publicado no Diário Oficial do Município e a sessão de abertura das propostas será comunicada aos participantes, depois de transcorridos os prazos legais de interposição de recursos previstos na Lei n.º 8.666/93. Nada mais havendo a ser tratado o Pregoeiro encerrou a Sessão, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Washington Luiz Pereira de Sousa
Pregoeiro

Victor Nathan Araújo Aguiar
Equipe de Apoio

Raflesia de Arruda Bandeira
Equipe de Apoio

**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017 - SRP**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto de 2017, às 09h 00min, no auditório da licitação, situada na Rua 25 de Dezembro nº 265, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 032, de 03 de Janeiro de 2017, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa, Victor Nathan Araújo Aguiar e Raflesia de Arruda Bandeira, para análise e emissão de parecer sobre as propostas relativas ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2017, referente à contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipamentos de informática (peças, ferramentas e acessórios), visando atender as demandas dos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal de Araguaína - Tocantins. A proposta foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o disposto no Edital de Licitação e com o estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei 8666/93, e fundamentada no parecer técnico emitido pelo Diretor de Planejamento e Sistemas, Eduardo Miranda Soares, no qual, chegou a seguinte conclusão:

A empresa MIDIX TECNOLOGIA EIRELI ME, NÃO APRESENTOU PROPOSTA para os itens: 13, 27, 37 e 52; e por falta de documentação e/ou não atendimento as especificações técnicas exigidas no edital ficou INABILITADA para os itens: 18, 19, 20, 21 e 25, ficando por tanto HABILITADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57 e 58. Segue a análise acurada:

ITEM 18 – O produto ofertado possui antena de apenas 2dBi e o exigido no item 3.17.1.3 é de pelo menos 3dBi;

ITEM 19 – No prospecto da proponente não identifica que o equipamento é do padrão ABNT 2 (exigido no item 3.18.1.1) além do cabo possuir apenas 1 metro e foi exigido 1.8 metros no item 3.18.1.3;

ITEM 20 – O cabo possui apenas 1 metro e foi exigido 1.8 metros no item 3.19.1.3;

ITEM 21 – Equipamento não compatível com o padrão IDE exigido no item 3.20.2.1;

ITEM 25 – O produto ofertado não tem especificações necessárias para a avaliação, mas pode ser constatado que o mesmo não possui diagnostico e verificação de defeito na Bateria que seria ponto importante para esse produto. (Exigido item: 3.24.1.1);

A empresa VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO APRESENTOU PROPOSTA para os itens: 13, 16, 18, 18, 21, 23, 29, 31, 32, 37, 50, 51, 52 e 53; e por falta de documentação em apresentar as assistências técnicas autorizadas exigidas no edital ficou INABILITADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 54, 55, 56, 57 e 58, ficando por tanto HABILITADA em nenhum item. Segue, portanto o resultado final de habilitação.

| LICITANTE | ITENS HABILITADOS |
|------------------------------|--|
| MIDIX TECNOLOGIA EIRELI ME | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57 e 58 |
| VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA | Nenhum item |

O resultado do presente julgamento será publicado no Diário Oficial do Município e a sessão de abertura das propostas será comunicada aos participantes, depois de transcorridos os prazos legais de interposição de recursos previstos na Lei n.º 8.666/93. Nada mais havendo a ser tratado o Pregoeiro encerrou a Sessão, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Washington Luiz Pereira de Sousa Pregoeiro Victor Nathan Araújo Aguiar Equipe de Apoio

Raflesia de Arruda Bandeira
Equipe de Apoio

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE
TERMO DE PARCELAMENTO
REFERENTE AO PROCESSO 2474.0006056/2015**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 01.830.793/0001-39, com sede na Rua 25 de Dezembro, n. 265, Centro, Araguaína/TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n. 17.387.125/0001-19, com endereço na Rua 25 de Dezembro, n. 265 – Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 089164-SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 587.645.001-44, residente e domiciliado na Rua Humberto Carlos Teixeira, nº 744, Setor Martim Jorge, nesta cidade de Araguaína/TO.

JOÃO BOSCO FERREIRA ROSA, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do RG; 1.127.362 SSP/TO e CPF 135.644.121-15, residente e domiciliado à Rua 02 de Julho Nº 692, em Araguaína/TO.

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE PARCELAMENTO DE SALDO A RECEBER proveniente 03 (Três) período de Licença Premio não gozada no exercício da função pública, correspondente a 09 (Nove) meses de remuneração, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Através do presente, reconhece expressamente o DEVEDOR(A) que possui uma dívida a ser paga à CREDORA, consubstanciada no montante total de R\$ 54.465,48 (Cinquenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) e que quitará este valor conforme as condições previstas neste termo.

Parágrafo primeiro – O DEVEDOR(A) neste ato, declara que o débito total será pago, inteiramente nos termos do presente instrumento, obrigando-se a efetuar o pagamento em 17 (Dezessete) parcelas, sendo 1 (Uma) no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), 1 (Uma) no valor de R\$ 7.465,48 (Sete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), 06 (Seis) no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e 9 (Nove) no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). No qual serão creditadas em conta corrente do credor até o quinto dia útil de cada mês conforme dados bancários: Banco do Brasil Ag. 4364-8 e Conta Corrente 10.363-2.

Parágrafo segundo – O pagamento da primeira parcela será pago após trinta dias da assinatura do referido termo.

Cláusula Segunda – O crédito que a CREDORA possui contra o DEVEDOR(A) é proveniente de licença prêmio não gozada no exercício da função de Orientador no Município de Araguaína.

Cláusula Terceira – O presente termo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula Quarta – Com o cumprimento dos pagamentos do presente acordo, as partes se darão mútua e recíproca quitação, para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito ora mencionado.

Clausula Quinta – Serão consideradas como verdadeiras as assinaturas e declarações constantes no presente contrato, sujeitando-se as penalidades previstas no Código Civil.

Cláusula Sexta – O presente é realizado em caráter irrevogável, irretratável e intransferível, o qual obriga as partes a cumpri-lo, a qualquer título, bem como seus herdeiros e sucessores.

Cláusula Sétima – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Araguaína, Estado do Tocantins.

Por estarem, assim jus-tos, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Araguaína, 11 de Agosto de 2017.

Joaquim Quinta Neto Barbosa
Secretário Mul. De Administração
Portaria 010/2017

Jocirley de Oliveira
Secretário Mul. Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Portaria 003/2017

João Bosco Ferreira Rosa
CPF: 135.644.121-15

**SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO**

Processo nº: 43554/2017

Interessado: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Assunto: Fornecimento de camisetas diversas e uniformes.

DESPACHO Nº 032/2017 – SEMASTH – Tendo em vista o que consta deste processo, em especial o Parecer Jurídico constante de fl. retro, manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório, destinado para fornecimento de camisetas diversas e uniformes para atender as atividades educativas e esportivas dos programas sociais desta Secretaria, HOMOLOGO o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 061/2017 – SRP, a que chegou a Comissão Permanente de Licitação do Gabinete do Prefeito, e, de consequência, ADJUDICO os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 no valor total de R\$ 288.971,00 (Duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais), em favor da empresa LIKOS CONFECÇÕES LTDA – ME e, de consequência, determino o registro da licitação em epígrafe, dos preços apurados na referida licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO, em Araguaína – TO, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2017.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 361 de 24/04/2017

AUTORIZAÇÃO

A Sra. Fernanda Ribeiro Barbosa, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 023/2017, de 30 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de CIBELI COSTA DE OLIVEIRA BONAMIGO, Assistente Social, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos reais), para participar da oficina sobre o preenchimento do demonstrativo sintético físico e financeiro do Sistema REDESUAS a realizar-se em Palmas-TO.

Período: 15/08/2017 a 16/08/2017
Localidade: Palmas-TO.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 361/2017

PORTARIA N.º 050/2017 DE 07 DE JULHO DE 2017.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003;

CONSIDERANDO que é obrigação da administração pública, esculpida no art.37, caput da Constituição Federal, dar publicidade de seus atos, contratos e instrumentos jurídicos;

CONSIDERANDO que com a publicação, presume-se o conhecimento dos interessados em relação aos atos praticados;

CONSIDERANDO que o princípio da publicidade tem como escopo manter a total transparência da prática dos atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade desta municipalidade em contratar prestadores de serviços para exercer a função de mobilizadores do Programa Nacional do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS;

CONSIDERANDO que assinalados benefícios são fornecidos pela prestadora de serviços Senhora MARIA MARLUCIA DA MATA VIEIRA, que atua na região, o que impossibilita o certame público, em igualdade de condições entre competidores.

RESOLVE:

Art. 1º - INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, inciso II, caput da Lei 8.666/93, quanto à publicação de editais de certames licitatórios e outros, em favor da prestadora de serviços Senhora MARIA MARLUCIA DA MATA VIEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano 2017.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 361 de 24/04/2017

PORTARIA N.º 051/2017, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003;

CONSIDERANDO que é obrigação da administração pública, esculpida no art.37, caput da Constituição Federal, dar publicidade de seus atos, contratos e instrumentos jurídicos;

CONSIDERANDO que com a publicação, presume-se o conhecimento dos interessados em relação aos atos praticados;

CONSIDERANDO que o princípio da publicidade tem como escopo manter a total transparência da prática dos atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade desta municipalidade em contratar prestadores de serviços para exercer a função de mobilizadores do Programa Nacional do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS;

CONSIDERANDO que assinalados benefícios são fornecidos pela prestadora de serviços Senhora ROBERTA LUZIA TELES SOUSA, que atua na região, o que impossibilita o certame público, em igualdade de condições entre competidores.

RESOLVE:

Art. 1º - INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, inciso II, caput da Lei 8.666/93, quanto à publicação de editais de certames licitatórios e outros, em favor da prestadora de serviços a Senhora ROBERTA LUZIA TELES SOUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano 2017.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 361 de 24/04/2017

PORTARIA N.º 052/2017, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003;

CONSIDERANDO que é obrigação da administração pública, esculpida no art.37, caput da Constituição Federal, dar publicidade de seus atos, contratos e instrumentos jurídicos;

CONSIDERANDO que com a publicação, presume-se o conhecimento dos interessados em relação aos atos praticados;

CONSIDERANDO que o princípio da publicidade tem como escopo manter a total transparência da prática dos atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade desta municipalidade em contratar prestadores de serviços para exercer a função de mobilizadores do Programa Nacional do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS;

CONSIDERANDO que assinalados benefícios são fornecidos pela prestadora de serviços Senhora THAYNARA SALES NUNES PAULINO, que atua na região, o que impossibilita o certame público, em igualdade de condições entre competidores.

RESOLVE:

Art. 1º - INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, inciso II, caput da Lei 8.666/93, quanto à publicação de editais de certames licitatórios e outros, em favor da prestadora de serviços Senhora THAYNARA SALES NUNES PAULINO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano 2017.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 361 de 24/04/2017

PORTARIA N.º 053/2017, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003;

CONSIDERANDO que é obrigação da administração pública, esculpida no art.37, caput da Constituição Federal, dar publicidade de seus atos, contratos e instrumentos jurídicos;

CONSIDERANDO que com a publicação, presume-se o conhecimento dos interessados em relação aos atos praticados;

CONSIDERANDO que o princípio da publicidade tem como escopo manter a total transparência da prática dos atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade desta municipalidade em contratar prestadores de serviços para exercer a função de técnica de nível superior do Programa Nacional do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS;

CONSIDERANDO que assinalados benefícios são fornecidos pela prestadora de serviços Senhora CARMEM BETANIA CARDOSO PINHEIRO DUTRA, que atua na região, o que impossibilita o certame público, em igualdade de condições entre competidores.

RESOLVE:

Art. 1º - INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, inciso II, caput da Lei 8.666/93, quanto à publicação de editais de certames licitatórios e outros, em favor da prestadora de serviços Senhora CARMEM BETANIA CARDOSO PINHEIRO DUTRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano 2017.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 361 de 24/04/2017

PORTARIA N.º 054/2017, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003;

CONSIDERANDO que é obrigação da administração pública, esculpida no art.37, caput da Constituição Federal, dar publicidade de seus atos, contratos e instrumentos jurídicos;

CONSIDERANDO que com a publicação, presume-se o conhecimento dos interessados em relação aos atos praticados;

CONSIDERANDO que o princípio da publicidade tem como escopo manter a total transparência da prática dos atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade desta municipalidade em contratar prestador de serviços para exercer a função de condutor veicular do Programa Nacional do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS;

CONSIDERANDO que assinalados benefícios são fornecidos pelo prestador de serviços Senhor EDMAR MARQUES SALES ABADIA, que atua na região, o que impossibilita o certame público, em igualdade de condições entre competidores.

RESOLVE:

Art. 1º - INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, inciso II, caput da Lei 8.666/93, quanto à publicação de editais de certames licitatórios e outros, em favor do prestador de serviços o Senhor EDMAR MARQUES SALES ABADIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano 2017.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 361 de 24/04/2017

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS**

Resolução 11.2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação – Centro-Dia de Referência para Pessoas com Deficiência, objetivando o repasse do Cofinanciamento Estadual pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a reunião ordinária realizada dia 17 de agosto de dois mil e dezessete de 2017, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala da Articulação dos Conselhos Municipais, Ata nº 128.2017, no uso da competência conferida pela Lei Municipal nº. 1790, de 17 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO O Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - PLANO VIVER SEM LIMITE, instituído pelo Decreto 7.612, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a Portaria Setas nº 66, de 23 de maio de 2017, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual do Centro-dia de Referência para Pessoas com Deficiência do município de Araguaína – Tocantins, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.874, em 25 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a aprovação do Plano de Ação – Centro-Dia de Referência para Pessoas com Deficiência, objetivando o repasse do Cofinanciamento Estadual;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, 17 de Agosto de 2017.

Jhenmerson Keity Rodrigues Ferrais
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2014
PROCESSO: 2474.0006042/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, do inciso I, da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína.
CONTRATADA: Associação dos Transportadores de Escolares no Nível Fundamental, Médio e Superior do Estado do Tocantins.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação Contratual de Prestação de Serviço - 1º Termo Aditivo de aditamento financeiro de 8,22%.
VALOR ESTIMADO: R\$ 120.584,93 (Cento e Vinte Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2017.
VIGÊNCIA: de 03/08/2017 a 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional: 12.361.2023.2.395, ED: 3.3.9.0.39.14.00 – Fonte: 020/030 - Ficha: 104/167.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína – Estado do Tocantins, 10 de Agosto de 2017.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**CEI - MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

ERRATA

CONSIDERANDO o erro de digitação no Termo de Homologação do CEI Nossa Senhora da Natividade, publicado no diário oficial Nº1308 de 24 de abril de 2017, tem a necessidade de retificar a data do termo segue:

ONDE SE LÊ:

Às 08:00 hora(s) do dia 29 de abril de 2017, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 001/2017, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

LEIA-SE:

Às 08:00 hora(s) do dia 29 de março de 2017, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 001/2017, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Araguaína – TO, 18 de agosto de 2017.

Publique-se

Andreia Rodrigues Duarte
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2017

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao pregão presencial nº 002/2017, o Sr. Jami Cavalcante Borges Hubner, presidente da comissão de licitação adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

| Vencedores | |
|---|----------------------------|
| Fornecedor | Itens |
| JV.DE MENEZES | 11 |
| R\$ 1.599,00(Hum mil quinhentos noventa e nove reais) | |
| CASA DE CARNE NELORE | 12 |
| R\$ 1.550,00(Hum mil quinhentos cinquenta reais) | |
| M.M.P COMERCIO DE CARNES LTDA. | 02-08-17-21-30-31-33-35-36 |
| R\$ 1.687,00(Hum mil seiscentos oitenta e sete reais) | |
| C.C.SANTOS E CIA LTDA. | 28 |
| R\$ 450,00 (quatrocentos cinquenta Reais). | |
| E.FERNANDES DA SILVA | 20 |
| R\$ 3.420,00 (Três mil quatrocentos vinte reais) | |
| COMERCIAL OLIVEIRA | 01-04-09-15-16-18-24-37 |
| R\$1.914,50 (Hum mil novecentos quatorze reais e cinquenta centavos) | |
| SILMARA SOUZA CHAVES – COMERCIO-ME | 05-07-13-14-22-27-29 |
| R\$ 2.074,00 (Dois mil setenta e quatro reais) | |
| RONALDO GONÇALVES DA SILVA | 03-10-19-23-25-38 |
| R\$ 2.448,00 (Dois mil quatrocentos quarenta e oito reais) | |
| D.S.S.SILVA VAREJISTA | 06-26-32-34 |
| R\$ 2.712,00 (Dois mil setecentos e doze reais) | |

Araguaína – TO, 18 de Agosto de 2017.

Maria Fatima Brito Barroso
Presidente da comissão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Às 09:30 horas do dia 16 de Agosto de 2017, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 002/2017, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

| Vencedores | |
|---|----------------------------|
| Fornecedor | Itens |
| JV.DE MENEZES | 11 |
| R\$ 1.599,00(Hum mil quinhentos noventa e nove reais) | |
| CASA DE CARNE NELORE | 12 |
| R\$ 1.550,00(Hum mil quinhentos cinquenta reais) | |
| M.M.P COMERCIO DE CARNES LTDA. | 02-08-17-21-30-31-33-35-36 |
| R\$ 1.687,00(Hum mil seiscentos oitenta e sete reais) | |

| | |
|---|-------------------------|
| C.C.SANTOS E CIA LTDA. | 28 |
| R\$ 450,00 (quatrocentos cinquenta Reais). | |
| E.FERNANDES DA SILVA | 20 |
| R\$ 3.420,00 (Três mil quatrocentos vinte reais) | |
| COMERCIAL OLIVEIRA | 01-04-09-15-16-18-24-37 |
| R\$1.914,50 (Hum mil novecentos quatorze reais e cinquenta centavos) | |
| SILMARA SOUZA CHAVES – COMERCIO-ME | 05-07-13-14-22-27-29 |
| R\$ 2.074,00 (Dois mil setenta e quatro reais) | |
| RONALDO GONÇALVES DA SILVA | 03-10-19-23-25-38 |
| R\$ 2.448,00 (Dois mil quatrocentos quarenta e oito reais) | |
| D.S.S.SILVA VAREJISTA | 06-26-32-34 |
| R\$ 2.712,00 (Dois mil setecentos e doze reais) | |

Araguaína – TO, 18 de Agosto de 2017.

Jami Cavalcante Borges Hubner
Presidente da Associação

**ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

Portaria da Nomeação da Comissão de Licitação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL
JOSÉ FERREIRA BARROS
UNIDADE ESCOLAR: JOSÉ FERREIRA BARROS
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TOCANTINS DATA: 18/08/2017

PORTARIA Nº 008/2017

O presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal José Ferreira Barros, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidores: Jakson Alves da Silva, Hérica Beatriz dos Santos Ferreira, Juscelino Laurindo dos Santos, Erval Vieira de Souza, Jusciane Moraes Resplandes, Bredário Alves de Oliveira, Carla Emanuely de Brito Damasceno, Claudia Santos Silva, Cleuby Vieira da Silva, Danilo Soares de Sousa, Ellen Sousa Sobral, Gilvan Rodrigues Chaves, Hidelgado Sisanando da Conceição, Honeque Luz da Silva, Iramar dos Reis Silva, Lucireis Soares Rodrigues, Normando Celio Lima Moraes, Paulo Frank da Costa Sousa, Ricardo Gomes Cavalcante, Sandro Leite de Oliveira, Ydney Fragoso da Silva, para sob a presidência do (a) primeiro (a) para comporem a Comissão de Permanente de Licitação desta Unidade Escolar.

CUMPRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA:

Juscelino Laurindo dos Santos

**ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio da Escola Paroquial São Vicente de Paulo, torna público que realizará na Escola Paroquial São Vicente de Paulo, localizada na Avenida Contorno Nº 366, Vila Couto Magalhães, Araguaína – TO a licitação abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017
Processo nº.: 030/2017
Objeto: Aquisição de Alimentos – Arroz, feijão, etc.
Abertura: 01/09/2017 às 08:00 hs
Telefone (63) 3414-0823
E-mail: psvdepaulo@gmail.com
Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores

Araguaína- TO, 18 de agosto de 2017.

Tânia Maria do Nascimento Duarte
Presidente da Comissão de Licitação

**ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

PORTARIA Nº09/2017/ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS
ARAGUAÍNA–TO, 04 DE JANEIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS Silvana dos Santos Vilar Negri, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 001 de 06/01/2016.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a) Escola Municipal Zeca Barros.

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste(a) Escola;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83, visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2017, observando o valor total estimado de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº09/2017 da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Zeca Barros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE Pais e Mestres da Escola Municipal Zeca Barros em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

Silvana dos Santos Vilar Negri
Presidente da Associação de Pais e mestres da Escola Municipal Zeca Barros

PORTARIA Nº08/2017/ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS
ARAGUAÍNA–TO, 04 DE JANEIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS Silvana dos Santos Vilar Negri, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 001 de 06/01/2016.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a) Escola Municipal Zeca Barros.

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste(a) Escola;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de energia elétrica nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.086.034/0001-71, visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2017, observando o valor total estimado de R\$ 19.200,00

(dezenove mil e duzentos reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº09/2017 da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Zeca Barros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE Pais e Mestres da Escola Municipal Zeca Barros em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

Silvana dos Santos Vilar Negri
Presidente da Associação de Pais e mestres da Escola Municipal Zeca Barros

PORTARIA Nº 10, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Divino Eterno B. Lagares, matrícula nº 8238400 e Cassio Fonseca Alves, matrícula nº 15465433, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 82/2017.

| Nº do contrato | Empresa |
|----------------|---|
| 06/2017 | ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME |

Objeto: Serviço Contábeis

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS aos 01 do (Um) dias do mês de Agosto do ano de 2017.

SILVANA DOS SANTOS VILAR NEGRI
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ERRATA

No extrato do contrato publicado no diário oficial de nº 1379 do dia 03 de agosto de 2017 há necessidade de retificar

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2017
 PROCESSO Nº 10 /2017
 CONTRATANTE: ASSOC. DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL. ZECA BARROS
 CONTRATADA: ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME
 DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2017
 OBJETO: SERVIÇO CONTÁBEIS
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2017 a 31/12/2017
 VALOR TOTAL: R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos cinquenta reais)
 FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 01 de Agosto de 2017.

Publique-se

Silvana dos Santos Vilar Negri
 Presidente da Associação

LEIA – SE :

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2017
 PROCESSO Nº 82/2017
 CONTRATANTE: ASSOC. DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL. ZECA BARROS
 CONTRATADA: ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME
 DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2017
 OBJETO: SERVIÇO CONTÁBEIS
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2017 a 31/12/2017
 VALOR TOTAL: R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos cinquenta reais)
 FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 01 de Agosto de 2017.

Publique-se

Silvana dos Santos Vilar Negri
 Presidente da Associação

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

O Secretário Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições resolve de comum acordo, INICIAR, a obra objeto do contrato nº 034/2017 que trata da recuperação e manutenção de estrada vicinal, do assentamento Rio Preto, firmado entre a empresa Souza Construções e Terraplanagem EIRELI EPP e a prefeitura Municipal de Araguaína, entrando em vigência a partir da data de assinatura desta Ordem.

Araguaína, 18 de agosto de 2017.

Simão Moura Fé Ribeiro
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria 002/2017

PROCURADORIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 010/2017
 PROCESSO N. 2474.0002871/2017.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína/Procuradoria Geral do Município
 CONTRATADO: João Cardoso Filho
 OBJETO: Locação de imóvel residencial urbano.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com fulcro na Lei nº 8.666/93.
 VALOR ESTIMADO R\$: 11.244,00 (Onze mil duzentos e quarenta e quatro reais).
 DATA DA ASSINATURA: 31 de Maio de 2017.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DOTAÇÃO: Cód: 10, F.P: 04.062.2007.2.316 – E.D: 33.90.91.99.00 –
 Ficha: 17 SIGNATÁRIO: Procuradoria Geral do Município, Araguaína - Estado do Tocantins, 14 de agosto de 2017.

Publique-se.

GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
 Procurador Geral do Município
 Portaria nº 011/2017

CÂMARA MUNICIPAL
DE ARAGUAÍNA

RETIFICAÇÃO 02

EDITAL CONCORRENCIA Nº 001/2017

OBJETO: Contratação de 01 (uma) Agência de Publicidade e Propaganda para a prestação de serviços de publicidade e divulgação dos programas, ações parlamentares dos Vereadores e campanhas institucionais da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

JUSTIFICATIVA: A Comissão Permanente de Licitação vem por meio desta, devido aos inúmeros pedidos de esclarecimentos e após ter constatado que o valor fictício de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), está abaixo do percentual estabelecido na Lei 12.232/10, para elaboração de campanha fictícia em rádios, tv's, jornais, entre outros. Sendo assim, o valor fictício será 10% do valor estimado deste Certame, ou seja, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), portanto esta Comissão vem atrás desta, retificar novamente no que diz respeito ao valor apresentado no Anexo I do Edital Concorrência nº 001/2017.

RETIFICA-SE através deste instrumento, o Edital Concorrência nº 001/2017, do Tipo Melhor Técnica, especificamente no Anexo I – Briefing, Visão Estratégica, quanto às descrições a seguir:

ONDE SE LÊ:
 ANEXO I – BRIEFING

VISÃO ESTRATÉGICA

(...)
 PUBLICO ALVO E PRAZOS E VERBAS;

Para esta ação deverá ser planejada uma campanha com verba publicitária de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
 (...)

LEIA-SE:
 ANEXO I – BRIEFING

VISÃO ESTRATÉGICA

(...)
 PUBLICO ALVO E PRAZOS E VERBAS;

Para esta ação deverá ser planejada uma campanha com verba publicitária de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
(...)

Diante disso, a presente retificação passa a fazer parte integrante do Edital Concorrência nº 001/2017, mantendo-se inalterados as demais informações.

Outrossim, permanece inalterada a data da Sessão Pública de Licitação, que se realizará no dia 31 de Agosto de 2013, quinta-feira às 09h30min, publique-se a presente retificação, no Diário Oficial do Município de Araguaína/TO e informa-se as empresas que já retiraram o Edital Concorrência nº 001/2017.

Araguaína/TO, 18 de Agosto de 2017.

Waldevânia Carvalho de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SHOP CAR AUTO CENTER EIRELI - ME, cadastrada sob o CNPJ 38.129.904/0001-94, com nome fantasia SHOP CAR AUTO CENTER, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de Serviços de Manutenção e Reparação mecânica, Lanternagem ou funilaria, lava jato e borracharia, no seguinte endereço AV NEBLINA, QD 2-A, LT 2-A, Nº 536, Centro, Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.